



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº 788/88.

DE 29 DE JANEIRO DE 1.988.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, OBJETIVANDO PREENCHER AS NECESSIDADES DE PESSOAL DE APOIO ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA".

JOEL GOMES, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Taquarituba, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação, objetivando preencher as necessidades de pessoal de apoio administrativo das escolas públicas estaduais, localizadas / neste município.

ARTIGO 2º- Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do convênio referido no artigo anterior.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M., de Taquarituba, 29 de janeiro de 1.988.


JOEL GOMES

Vice Prefeito em exercício

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.


YVETTE FITZ